



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Sr. **Enoque de Araujo Prazeres**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Ascendino Melo, nº 166, centro, Vitória da Conquista-BA, portador da cédula de identidade nº 07481415 02 e escrito no CPF/MF sob nº. 001.560.985-55, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a quarta alteração do contrato nº 101/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, referente a **Contratação de companhia seguradora para cobertura de SEGURO TOTAL dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha-BA, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas**, aplicando o aditivo ao valor inicial de **R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, correspondente ao seguro total dos veículos descritos no ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, conforme cláusula sexta do referido contrato, que passa a ser fixado em **R\$ 22.990,04 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)**, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Terceira do contrato, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, equivalente a 1,63% do valor inicial, alusivo a inclusão de seguro total para os veículos tipo **Ford Ranger XLS 2.2 CD 4x4**, ano/modelo 2017/2018, de placa policial PKU-9875, Chassis. 8AFAR23NXJJ05018 (**Item 28 – no valor de 104,87**) pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e **Ambulância Renault/Master Reves**, 0 km, Modelo 2019/2020 de placa policial PLZ 8F24, Chassi 93YMAFEXALJ063383 (**Item 29 – no valor de 195,13**), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Contrato, item 16, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 16 de janeiro de 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 16 de janeiro de 2020.

Setor de Publicação